

## Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

**MISSÃO**: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

## ACÓRDÃO Nº 6.442

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.196.2008-30-TCE (C/01 Anexo).

ASSUNTO: Prestação de Contas da Empresa Municipal de

Urbanização de Rio Branco - EMURB, exercício de

2007.

**RESPONSÁVEIS:** Senhores **Eluzimar Alencar de Almeida e Carlos Alberto** 

Nunes Callado.

RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Empresa Municipal. Impropriedades contábeis verificadas na conta lucros ou prejuízos acumulados. Regularidade com ressalva.

Notificação do atual gestor. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 28 de outubro de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/AC.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br